

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

#### **1.1 Dispensa de Licitação**

### **2.OBJETO**

#### **2.1 AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS EM POLIETILENO, CONFORME AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

### **3. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DA DIVISÃO DE LOTES E QUANTITATIVOS**

#### **3.1 O valor máximo estimado para a contratação será sigiloso, conforme art. 34 da Lei 13.303/2016**

**O objeto será dividido conforme abaixo discriminado:**

#### **LOTE ÚNICO**

<b>ITEM</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
-------------	------------	------------------	----------------	-------------------

**Saco plástico em polietileno de baixa densidade transparente. Sem impressão. Com medidas 24 x 34 cm, com espessura de 0,18 micras. Confeccionado com matéria prima virgem (Grau Alimentício) de alta resistência. Formulação isenta de metais pesados, sem sanfona. Sem emendas laterais e com ampla abertura na parte superior. Os sacos plásticos devem ser acondicionados em pacotes fechados e lacrados de 100 unidades reforçados e estar em perfeito estado de conservação, isentas de deformações, rasgos, manchas, umidade, odores e corpos estranhos. Na parte externa, deve conter etiqueta de identificação constando as seguintes informações: Nome do Material, Volume Nominal, Quantidade por Embalagem e Nome do Fabricante.**

**01**

**12092**

**MH**

**5**

**02 12068** Saco plástico em polietileno de baixa densidade transparente. Sem impressão. Com medidas 40 x 60 cm, com espessura de 0,19 micras. Confeccionado com matéria prima virgem (Grau Alimentício) e de alta resistência. Formulação isenta de metais pesados, sem sanfona. Sem emendas laterais e com ampla abertura na parte superior. Os sacos plásticos devem ser acondicionados em pacotes fechados e lacrados de 100 unidades reforçados e estar em perfeito estado de conservação, isentas de deformações, rasgos, manchas, umidade, odores e corpos estranhos. Na parte externa, deve conter etiqueta de identificação constando as seguintes informações: Nome do Material, Volume Nominal, Quantidade por Embalagem e Nome do Fabricante. **MH 20**

**03 12057** Saco plástico em polietileno de baixa densidade transparente. Sem impressão. Com medidas 68 x 100 cm, com espessura de 0,19 micras. Confeccionado com matéria prima virgem (Grau Alimentício) e de alta resistência. Formulação isenta de metais pesados, sem sanfona. Sem emendas laterais e com ampla abertura na parte superior. Os sacos plásticos devem ser acondicionados em pacotes fechados e lacrados de 100 unidades reforçados e estar em perfeito estado de conservação, isentas de deformações, rasgos, manchas, umidade, odores e corpos estranhos. Na parte externa, deve conter etiqueta de identificação constando as seguintes informações: Nome do Material, Volume Nominal, Quantidade por Embalagem e Nome do Fabricante. **MH 5**

**Saco plástico em polietileno de baixa densidade transparente. Sem impressão. Com medidas 85 x 135 cm, com espessura de 0,19 micras. Confeccionado com matéria prima virgem (Grau Alimentício) e de alta resistência. Formulação isenta de metais pesados, sem sanfona. Sem emendas laterais e com ampla abertura na parte superior. Os sacos plásticos devem ser acondicionados em pacotes fechados e lacrados de 100 unidades reforçados e estar em perfeito estado de conservação, isentas de deformações, rasgos, manchas, umidade, odores e corpos estranhos. Na parte externa, deve conter etiqueta de identificação constando as seguintes informações: Nome do Material, Volume Nominal, Quantidade por Embalagem e Nome do Fabricante.**

**04 12053 MH 5**

#### **4.CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

##### **4.1 Critério de Julgamento : Menor Preço**

#### **5. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, DO QUANTITATIVO ESTIMADO, DA DIVISÃO POR LOTE ÚNICO**

##### **5.1 Da Justificativa da Contratação**

**A aquisição dos Sacos Plásticos PEBD é necessária porque esse produto é utilizado no setor de produção, no acondicionamento dos medicamentos em processo de fabricação, e na Central de Pesagem, no fracionamento dos produtos, evitando assim contaminações que venham prejudicar a produção de medicamentos;**

**Salientamos que possuíamos um contrato vigente para o fornecimento de sacos plásticos em polietileno, o mesmo estava no seu 1º termo aditivo. Sendo assim, através do processo SEI 0060407867.0000/2024-2020 buscamos junto a Coordenadoria de Compras a realização de cotações que demonstrassem a vantajosidade do contrato atual, para prorrogá-lo. No entanto, no processo constam negativas e, na análise das propostas enviadas, identificamos que os produtos indicados não estavam de acordo com o Termo de Referência, ou seja, não atendem aos pedidos da COLOG. Isto, releva a dificuldade de encontrar o produto citado com a qualidade para acondicionamento das matérias primas e medicamentos no mercado. Em paralelo a isto, fomos informados pela Superintendência Jurídica sobre a impossibilidade de prorrogação de contratos de compra. A informação está**

**embasada em artigos da Lei 13.303/2016 -Lei das Estatais.**

**Considerando as informações anteriores e compreendendo que iniciar um novo processo licitatório demanda tempo (publicação, cotações, pregão e finalização) e que os sacos plásticos em polietileno são usados em áreas importantes nas atividades produtivas do LAFEPE. Considerando a essencialidade do produto e a garantia do funcionamento das áreas de fracionamento e produção de medicamentos, optamos por abrir o processo de Dispensa de Licitação concomitante ao lançamento do processo de licitação, assim, garantimos o abastecimento do Almoxarifado no curto prazo, enquanto o outro processo desenvolve-se.**

## **5.2 Do quantitativo**

**Para chegar-se aos quantitativos descritos nesse Termo de Referência levou-se em consideração o levantamento elaborado pela DIALM, no qual foram analisadas as demandas anteriores, e um aumento no consumo do produto, diante do aumento também da produção de medicamentos para o Ministério da Saúde.**

## **5.3 Da Justificativa pelo Lote Único**

**Entendemos que assim permitirá a participação de maior número de interessados, uma vez que a junção de itens em um lote torna-o mais atrativo do ponto de vista financeiro, o que despertará o interesse de um maior número de empresas e, conseqüentemente economia de escala.**

## **6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**6.1 Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação são provenientes de receita própria do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S/A - LAFEPE.**

## **7. DO LOCAL, DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:**

**7.1 A entrega do objeto será de forma integral na Divisão de Almoxarifado (DIALM), situada no Largo de Dois Irmãos, 1.117 - Recife / PE, no prazo de dez dias úteis a partir da notificação da emissão do pedido de compras, em compartimento de carga fechada, com frete CIF da origem até o destino, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 16h00min horas, obedecendo ao prazo contratual e às especificações descritas neste Termo de Referência;**

**O recebimento dar-se-á em duas etapas:**

**Art. 175**

**II. Em se tratando de compras ou locação de equipamentos:**

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;**
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.**

**7.2 Caso algum produto, por algum motivo justificado, for reprovado, a reposição do mesmo deverá ser realizada, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados a partir da comunicação à empresa contratada, sem nenhum ônus para o LAFEPE.**

### **7.3 Forma de fornecimento Integral**

## **8. DO PRAZO CONTRATUAL E ASSINATURA:**

**8.1 O prazo de vigência do Contrato será de doze meses, contados da data da aposição da última assinatura eletrônica, prorrogável na forma da Lei Federal 13.303/2016, e suas posteriores alterações, pelo Regimento Interno de Licitação e Contratação ( RILC) do LAFEPE;**

**8.2 A empresa terá o prazo de 05 (dez) dias para assinatura do Contrato de forma eletrônica, contados a partir da convocação pela contratante.**

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**São consideradas obrigações da CONTRATANTE:**

**9.1 Aprovar os materiais , desde que atendidas às especificações acordadas no termo de referência e respectivos anexos;**

**9.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com a ordem de fornecimento;**

**9.3 Solicitar que seja providenciada a substituição dos materiais, quando estiver fora das especificações estabelecidas neste termo de referência;**

**9.4 Disponibilizar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto desta licitação;**

**9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estipulado neste Termo de Referência;**

**9.6 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom cumprimento do contrato;**

**9.7 Fiscalizar, como lhe prover e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas;**

**9.8 Acompanhar a entrega do objeto conforme agendamento;**

**9.9 Conferir ao final do fornecimento a fatura de acordo com o que foi entregue e ainda, os documentos enviados.**

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**Serão consideradas obrigações da CONTRATADA:**

**10.1 Atender com presteza a solicitação do Gestor/Fiscal do Contrato;**

**10.2 Estar em condições de fornecer o produto a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento;**

**10.3 Entregar o produto acondicionado de forma adequada;**

**10.4 Fornecer todo o material em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos do produto, impostos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;**

**10.5 Responder por quaisquer danos pessoais e/ou ao patrimônio, causados diretamente ou indiretamente ao CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, dos materiais fornecidos, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade, mesmo que não haja a fiscalização ou o acompanhamento por este Órgão;**

**10.6 Entregar o quantitativo especificado neste Termo de Referência**

**10.7 Emitir NOTA FISCAL, conforme material fornecido e os documentos necessários para a exatidão da prestação do fornecimento;**

**10.8 A Contratada se obriga a substituir em até 10 dias úteis qualquer produto que esteja em desconformidade com o solicitado ou que se apresente de qualidade inferior;**

**10.9 A Contratada será responsável pelo transporte do material, objeto da presente contratação, para as instalações da Contratante, no local de entrega informado no item 7.1 deste termo de referência.**

**10.10 A contratada fica obrigada a manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.**

## **11. DAS SANÇÕES**

**11.1 As sanções estão previstas no Capítulo X do RILC (Regulamento de Licitações e Contratos do LAFEPE) na Minuta do Contrato e atende ao requerimento desta área demandante. E, em caso em caso de inadimplemento de suas obrigações lhe será garantindo o contraditório e a ampla defesa.**

## **12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**12.1 A gestão do contrato será exercida pela Coordenadoria de Logística;**

**12.2 O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão exercidos por meio de um servidor indicado pela Coordenadoria de Logística,**

**designado como fiscal do contrato ao qual compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à CONTRATADA, conforme determinamos artigos 169 e 170 do Regulamento do LAFEPE;**

**12.3 A Contratante, ao constatar qualquer irregularidade na execução do contrato por parte da Contratada, expedirá notificação, para que a mesma regularize a situação, o mais breve possível, sob pena de, não o fazendo, ser aplicada a multa pertinente;**

**12.4 A fiscalização da execução do contrato atribuída pelo LAFEPE não exime a empresa da responsabilidade contratual assumida.**

### **13. DO PRAZO E DA FORMA PAGAMENTO**

**13.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira (Real), em até 30 (trinta) dias, através de depósito bancário, em conta corrente da CONTRATADA, a ser previamente informada, mediante atesto da nota fiscal.**

**13.2 Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os custos para a fabricação e entrega dos produtos, incluindo-se o frete e todo e qualquer tributo ou encargo incidente, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;**

**13.3 O LAFEPE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) que for(em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência ou na legislação em vigor ou até mesmo fazer a glosa;**

**13.4 A área responsável pela contratação fará os devidos tramites interno para a aprovação do pagamento com os devidos encaminhamentos internos disponíveis no SEI - Sistema de Informação Eletrônica para ser atestada pelo servidor responsável, comprovando a efetiva execução, juntamente com as certidões relativas à contratada e exigidas na Minuta do Contrato;**

**13.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, do IBGE será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:**

$$EM = I \times N \times VP$$

**Onde:**

**EM = Encargos moratórios**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo**

**pagamento;**

**VP =Valor da parcela a ser paga.**

**I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:**

**I = (TX/100)            I = (6/100)            I = 0,0001644366365**

**TX = Percentual da taxa anual IPCA**

## **14. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

### **14.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**14.1.1 No caso de empresário individual: inscrição na Junta Comercial, Registro Público de Empresas Mercantis ou órgão equivalente, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

**14.1.2 No caso de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

**14.1.3 No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

**14.1.4 No caso de sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

**14.1.5 No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.**

### **14.2 DA REGULARIDADE FISCAL:**

**14.2.1 Prova de regularidade de Débitos relativos aos Tributos Federais da Dívida Ativa da União e perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais da Dívida Ativa da União.**

**14.2.2 Prova de Regularidade de débitos com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS.**

**14.2.3 Prova de inexistência de débitos com a Fazenda Estadual do Estado do domicilio sede da empresa, através de certidão expedida pelo órgão competente e que estejam dentro do prazo de validade.**

**14.2.4 Prova de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.**

### **14.3 DA CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**14.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial, conforme o caso, emitida pelo Cartório distribuidor da sede da empresa, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão, expedida a menos de 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação dos documentos de Habilitação e da Proposta Comercial, caso no documento não conste o prazo de validade.**

**14.3.2 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (Processos Judiciais Eletrônicos) da sede da pessoa jurídica;**

**14.3.3 A certidão descrita no subitem 6.3.2 somente é exigível quando a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da empresa contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.**

#### **14.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**14.4.1 Comprovação de experiência prévia de fornecimento de objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado.**

**14.4.1.1 Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades estimadas na licitação para cada lote/item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote;**

**14.4.1.2 Para efeito do item 6.3.1.1, será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados;**

**14.4.1.3 A comprovação da compatibilidade de que trata o item anterior será aferida de forma cumulativa, devendo o licitante informar, através de declaração de redação livre, a ser entregue juntamente com os documentos de habilitação, a ordem de preferência dos LOTES indicados na proposta, caso tenha classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote;**

**14.4.1.4 Caso não seja informada a ordem de preferência indicada no subitem anterior, esta deverá ser fixada pelo LAFEPE, considerando a maior economia obtida em cada LOTE.**

#### **15. DA PROPOSTA**

**15.1 O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação.**

#### **16. DA AMOSTRA**

**As amostras deverão obrigatoriamente estar identificadas com os seguintes dados:**

- número do Processo Licitatório;
- número correspondente ao(s) lote(s) solicitado pela equipe técnica, com sua(s) respectiva(s) descrição(ões);
- razão social, endereço completo e número do telefone, do proponente;
- nome completo e número do telefone do representante do proponente;

**16.1 Os produtos apresentados como amostras serão abertos e submetidos aos testes necessários e servirão como referência para o momento do recebimento da mercadoria;**

**16.2 Os produtos que servirem de AMOSTRAS para classificação das empresas participantes do processo de Licitação não poderão ser computados no quantitativo a ser entregue;**

**16.3 Após a entrega, a Divisão de Almoxarifado informará à Comissão de Licitação, se as amostras estão em conformidade ou não com as especificações solicitadas, emitindo parecer técnico de conformidade com o objeto solicitado, informando expressamente se APROVA ou REPROVA a amostra apresentada;**

**16.4 No caso da REPROVAÇÃO da amostra, o parecer técnico deverá apresentar as justificativas que fundamentaram a decisão, em conformidade com as especificações e os critérios objetivos para análise definidos no Termo de Referência;**

**16.5 A amostra apresentada, bem como o objeto a ser entregue definitivamente, devem atender ao estabelecido no Termo de Referência e à proposta apresentada, sob pena de desclassificação.**

**16.6 O licitante arrematante, na convocação pelo pregoeiro, deverá apresentar, no mínimo, 01 (uma) amostra de cada item dos lotes dos produtos listados acima a serem licitados, de acordo com as especificações técnicas exigidas neste termo de referência, sem ônus para o LAFEPE, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente a convocação do mesmo, para ser analisada pela Divisão do Almoxarifado, o qual emitirá parecer quanto ao atendimento das exigências constantes no presente Termo de Referência;**

**16.7 Serão observados os seguintes critérios objetivos na avaliação do produto:**

- Data de fabricação e de validade do produto na embalagem;
- Produtos com medidas de acordo com o Termo de Referência;
- Qualidade do produto de acordo com a composição descrita no Termo de Referência;

## **17. DO REAJUSTE**

**17.1 O preço somente será reajustado após decorrido 12 (doze) meses da data fixada para apresentação da proposta, utilizando -se para tanto o IPCA (Índice Nacional ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, de acordo com**

a Lei 12.525/2003.

**17.2 Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o RILC e da Lei Federal 13.303/2016.**

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1 Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pela Lei nº 13.303/2016 e subsidiariamente pelo Regulamento do LAFEPE e demais leis vigentes que tratem sobre o assunto.**

## **19. DOS ANEXOS**

**MATRIZ DE RISCO - ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA - ANEXO II**

### **ANEXO I - MATRIZ DE RISCO**

#### **MATRIZ DE RISCO**

<b>CATEGORIA DO RISCO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CONSEQUÊNCIA</b>	<b>ALOCAÇÃO DO RISCO</b>
<b>RISCO ATINENTE AO TEMPO DA EXECUÇÃO</b>	<b>Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.</b>	<b>Paralisação temporária das atividades</b>	<b>Contratado</b>
	<b>Fatores retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.</b>	<b>Paralisação temporária das atividades.</b>	<b>Contratado</b>
	<b>Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe.</b>	<b>Paralisação temporária das atividades.</b>	<b>Contratante</b>

	<b>Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária</b>	<b>Aumento ou diminuição do lucro do Contratado</b>	<b>Contratado</b>
	<b>Variação da taxa de câmbio</b>	<b>Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.</b>	<b>Contratado</b>
<b>RISCO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL</b>	<b>Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra devidamente comprovados</b>	<b>Aumento do custo do produto e/ou do serviço.</b>	<b>Contratado</b>
<b>RISCO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>Responsabilização do LAFEPE por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do Contratado alocados na execução do objeto contratual</b>	<b>Geração de Custos trabalhistas e/ou previdenciário para o LAFEPE, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais</b>	<b>Contratado</b>
<b>RISCO TRIBUTÁRIO E FISCAL (NÃO TRIBUTÁRIO)</b>	<b>Responsabilização do LAFEPE por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa do LAFEPE</b>	<b>Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário)</b>	<b>Contratado</b>

## **ANEXO II -MODELO DE PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

Recife, XX de XXXXX de 202X.

Ao Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S.A. - LAFEPE Largo de Dois Irmãos, 1117 - Dois Irmãos - Recife/PE.

**Processo de Dispensa de Licitação**

Prezado Senhor(a),

A (nome completo da empresa, CNPJ, número de telefone, endereço eletrônico, endereço comercial), apresenta a sua proposta para fornecimento de XX, conforme detalhamento contido no TERMO DE REFERÊNCIA .

**1 -PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO UNIDADE	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA	SER	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
------	-------------------	-------------------------------	-----	-------------------	----------------

01

**PREÇO GLOBAL POR EXTENSO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**COLOG - COORDENADORIA DE LOGÍSTICA**

**Coordenador de Logística - Marcílio Batista Magalhães Moura**

**Matrícula nº - 3392**

**Em 24 de julho de 2024**



Documento assinado eletronicamente por **Marcílio Batista Magalhães Moura**, em 04/09/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **55518872** e o código CRC **DB951DFD**.

---

**Referência:** Processo nº 0060407867.000054/2024-56

SEI nº 55518872